

## **Legislação fiscal**

### **Coefficientes desvalorização da moeda**

[Portaria n.º 282/2011. D.R. n.º 203, Série I de 2011-10-21](#)

#### **Ministério das Finanças**

Actualiza os coeficientes de desvalorização da moeda, a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2011.

## **Outra Legislação de interesse económico e financeiro**

### **Código do trabalho**

[Lei n.º 53/2011. D.R. n.º 198, Série I de 2011-10-14](#)

#### **Assembleia da República**

Procede à segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de Fevereiro, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho.

## **Código Ética OROC**

Regulamento n.º 551/2011. D.R. n.º 198, Série II de 2011-10-14

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aprovado pela assembleia geral extraordinária de 29 de Setembro de 2011.

## **Programas operacionais**

[Portaria n.º 281/2011. D.R. n.º 199, Série I de 2011-10-17](#)

#### **Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**

Sexta alteração à [Portaria n.º 1144/2008](#), de 10 de Outubro, que estabelece, para o continente, as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas e fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para as campanhas vitivinícolas de 2008-2009 a 2012-2013.

### **Informações Administrativas**

Ofício-Circulado n.º 20153/2011 de 27-09 - DSIRC

EBF - Artigo 33.nº 6 - Operações de financiamento dos passivos de balanço – Esclarecimento sobre a interpretação do referido artigo

Ofício-circulado nº 30129, de 03-10 – DSIVA

Revogação das verbas 2.12 e 2.16 da Lista I anexa ao CIVA e esclarecimento da aplicação da Lei no tempo, de harmonia com o estabelecido no nº 9 do artigo 18º do CIVA.

Circular nº 23/2011, de 03-10 - DSIRS

Explicitação da Lei nº 49/2011 de 07-09 e dos artigos 72º -A e 99º-A aditados ao CIRS, no que respeita à especificidade do mecanismo de retenção na fonte a efectuar pelas entidades devedoras dos rendimentos em causa.